



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

**RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO nº 093/2020**

Dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs para o exercício de 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF14 GO/TO, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que da nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 do Estatuto do CREF14/GO-TO, que estabelece que o Plenário do CREF14/GO-TO fixa, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF o valor das anuidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 392/2020, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a consequente situação econômica em razão disso;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO do dia 19 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o valor integral das anuidades, para o exercício de 2021, nos valores abaixo discriminados, com vencimento em 01/06/2021:

I - Pessoa Física R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos);

---

Avenida T-3 (nas dependências do Clube Oásis), nº 1855, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-110  
Fone/Fax: (62) 3229-2202 – site: [www.cref14.org.br](http://www.cref14.org.br) – e-mail: [cref14@cref14.org.br](mailto:cref14@cref14.org.br)



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



II - Pessoa Jurídica R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Do desconto concedido a Pessoa Física, para pagamento a vista da anuidade devida ao CREF14/GO-TO:

I - Desconto de 50% para pagamento da anuidade até 31/03/2021, passando a ser R\$ 301,53 (trezentos e um reais e cinquenta e três centavos);

II - Desconto de 40% para pagamento da anuidade até 30/04/2021, passando a ser R\$ 362,02 (trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos);

III - Desconto de 30 % para pagamento da anuidade até 31/05/2021, passando a ser R\$ 422,14 (quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);

**Art. 3º** Do desconto concedido a Pessoa Jurídica, para pagamento a vista da anuidade devida ao CREF14/GO-TO, respeitado a seguinte progressão:

#### **FAIXA 1**

I - Estabelecimento com mensalidade até R\$ 99,00 (noventa e nove reais):

a) 70% de desconto sendo R\$ 447,12 (quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) para pagamento a vista até dia 31/03/21;

b) 60% de desconto sendo R\$ 596,16 (quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para pagamento a vista até dia 30/04/21;

c) 50% de desconto sendo R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para pagamento a vista até dia 31/05/21;

#### **FAIXA 2**

II - Estabelecimento com mensalidade de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais):

---

Avenida T-3 (nas dependências do Clube Oásis), nº 1855, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-110  
Fone/Fax: (62) 3229-2202 – site: [www.cref14.org.br](http://www.cref14.org.br) – e-mail: [cref14@cref14.org.br](mailto:cref14@cref14.org.br)



- a) 60% de desconto sendo R\$ 596,16 (quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para pagamento a vista até dia 31/03/21;
- b) 50% de desconto sendo R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para pagamento a vista até dia 30/04/21;
- c) 40% de desconto sendo R\$ 894,24 (Oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para pagamento a vista até dia 31/05/21;

### **FAIXA 3**

III - Estabelecimento com mensalidade acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais):

- a) 50% de desconto sendo R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para pagamento a vista até dia 31/03/21;
- b) 40% de desconto sendo R\$ 894,24 (Oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para pagamento a vista até dia 30/04/21;
- c) 30% de desconto sendo R\$ 1.043,28 (Mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para pagamento a vista até dia 31/05/21;

**Art. 4º** Poderão ser concedidos descontos nos parcelamentos expressamente solicitados via e-mail, pelos registrados que residam nos Estados de Goiás e Tocantins impreterivelmente até 01/03/2021, por Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, em parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes termos,

I - Pessoa Física: 40% de desconto, sendo o valor de R\$ 362,02 (trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), em até 5 parcelas iguais;

II - Pessoa Jurídica Faixa I: 60% de desconto, sendo o valor de R\$ 596,16 em até 5 parcelas;

III - Pessoa Jurídica Faixa II: 50% de descontos, sendo o valor de R\$ 745,20 em até 5 parcelas;

IV - Pessoa Jurídica Faixa III: 40% de desconto, sendo o valor de 894,24 em até 5



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



parcelas.

§ 1º Os pedidos de parcelamento da anuidade e envio por e-mail, apenas será realizado mediante identificação do solicitante, sendo que no caso de Pessoa Física, deverá ser informado nome completo e número do CPF ou número do registro profissional do interessado, e, no caso de Pessoa Jurídica, deverá \*ser informado nome fantasia e número do CNPJ ou número de registro do estabelecimento no CREF14/GO-TO.

§ 2º O não cumprimento do parcelamento acarretará na perda dos descontos estabelecidos neste artigo.

**Art. 5º** Para novos registrados a serem inscritos no ano de 2021, os valores devidos serão a taxa de inscrição estabelecida pelo CONFEF e a anuidade proporcional ao período do ano que for realizada a inscrição, acrescido de 50% de desconto.

**Art. 6º** É facultativo o pagamento da anuidade do exercício de 2021 aos Profissionais de Educação Física que, até 31/03/2021, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs, e;
- II - Não ter débitos com o CREF14/GO-TO;
- III - Protocole requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade.

§ 1º - Após vencimento da anuidade o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte.

§ 2º - O pedido de isenção uma vez deferido isenta as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro seguinte.

**Art. 7º** Os pedidos de baixa de registro que forem protocolizados até 31 de março de 2021, ficarão isentos do pagamento da anuidade.

**Art. 8º** Após o vencimento da anuidade de pessoas físicas e jurídicas (integral ou parcelada) esta será atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, IPCA, calculados até a data do recebimento. Sobre o valor atualizado

---

Avenida T-3 (nas dependências do Clube Oásis), nº 1855, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-110  
Fone/Fax: (62) 3229-2202 – site: [www.cref14.org.br](http://www.cref14.org.br) – e-mail: [cref14@cref14.org.br](mailto:cref14@cref14.org.br)



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições anteriores.

**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Presidente em Exercício  
CREF 001934-G/GO

## RESOLUÇÃO Nº 092-2020 - ANUIDADES 2021.docx

Documento número #1621746e-598b-4915-84da-5742ca002887

### Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro  
Assinou

### Log

- 23 dez 2020, 14:11:45 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 1621746e-598b-4915-84da-5742ca002887. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2021 (12:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2020, 14:12:22 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 23 dez 2020, 14:12:26 Operador com email marcelospada@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2021 (12:59).
- 23 dez 2020, 14:28:04 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: email marcelospada@cref14.org.br (via token). CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.4.163.60. Componente de assinatura versão 1.90.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2020, 14:28:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1621746e-598b-4915-84da-5742ca002887.

Hash do documento original (SHA256): 73a31bcf78a83af92823dae02078449e3462fa89637ee07fe94fed84f141a778

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1621746e-598b-4915-84da-5742ca002887, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).